

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PRATA FM LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 105 de 2 de maio de 2011, que renova por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à Rádio Prata FM Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,        de setembro de 2015.

EDUARDO CUNHA  
Presidente